



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA CONJUNTA TRT3/TJMG N.1,  
DE 23 DE MAIO DE 2011**

Constitui Grupo de Trabalho para desenvolver estudos destinados à implantação do Projeto Justiça Integrada, de que trata a Recomendação CNJ nº 28, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário é uno, constituindo sua divisão em segmentos um recurso organizativo;

CONSIDERANDO que o uso comum de estruturas, recursos humanos e materiais e ferramentas tecnológicas contribui para a racionalização dos serviços e para a redução de despesas;

CONSIDERANDO, em decorrência, a oportunidade e a conveniência de a Justiça Estadual mineira e a Justiça do Trabalho da 3ª Região adotarem iniciativas conjuntas preconizadas pela [Recomendação nº 28, de 16 de dezembro de 2009](#), do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de realizar estudos para propiciar a efetiva operacionalização dessas iniciativas;

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta constitui Grupo de Trabalho para desenvolver estudos destinados a subsidiar a implantação do Projeto Justiça Integrada, de que trata a [Recomendação CNJ nº 28/2009](#), envolvendo órgãos do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e da Justiça do Trabalho da 3ª Região, bem como define sua composição e sua competência.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:

- a) Desembargador do Trabalho Paulo Roberto Sifuentes Costa;
- b) Juiz do Trabalho Danilo Siqueira de Castro Faria; e
- c) servidora Sandra Pimentel Mendes;

II - representantes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

- a) Desembargador Luiz Audebert Delage Filho;
- b) Juiz de Direito Ramom Tácio de Oliveira; e
- c) servidora Dalila Saurine da Cunha Petraconi.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - desenvolver estudos sobre o uso comum de espaços físicos para realização de audiências, cursos e seminários, bem como para implantação de Casas de Justiça e Cidadania, varas, juizados e postos avançados de órgãos da Justiça Comum e da Justiça Trabalhista; e

II - sugerir às Presidências do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ações e providências destinadas ao desenvolvimento do Projeto de Justiça Integrada.

Parágrafo único. O grupo de Trabalho apresentará às Presidências dos dois Tribunais, no prazo de sessenta dias, contados da data de publicação desta Portaria Conjunta:

I - consolidação dos estudos de que trata o inciso I do "caput" deste artigo; e

II - minuta de convênio, a ser firmado entre os dois Tribunais, relativo ao Projeto de Justiça Integrada.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação no Diário do Judiciário eletrônico e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2011.

**Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA**

Presidente do Tribunal de Justiça  
de Minas Gerais

**Desembargador EDUARDO AUGUSTO LOBATO**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho  
da 3ª Região